

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>
- 4232198888

EDITAL HURCG - COREME - Nº 2026.824**RESERVA DE VAGA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA – ANO LETIVO DE 2027**

A Direção Acadêmica dos Hospitais Universitários da Universidade Estadual de Ponta Grossa - HU-UEPG, por meio da Comissão de Residência Médica - COREME, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 0016628-78.2026.8.16.0019, TORNA PÚBLICA a **RESERVA DE 01 (UMA) VAGA no Programa de Residência Médica em Clínica Médica, para o ano letivo de 2027**, nos seguintes termos:

1. Fica reservada **01 (uma) vaga no Programa de Residência Médica em Clínica Médica para o ano letivo de 2027** para Luís Miguel Leuch, em cumprimento a liminar proferida nos autos citados supra.
2. A presente reserva tem por finalidade resguardar a posição jurídica do Impetrante, nos exatos termos da decisão judicial, até o julgamento final do Mandado de Segurança ou ulterior determinação judicial.
3. A reserva de vaga possui caráter provisório, decorrente de determinação judicial, e não implica reconhecimento administrativo definitivo do direito à matrícula ou à ocupação da vaga, ficando seus efeitos condicionados ao resultado definitivo da demanda judicial e às demais determinações que venham a ser proferidas no processo.
4. A efetivação da matrícula para o ano letivo de 2027 ficará condicionada ao cumprimento das exigências administrativas, documentais e regulamentares aplicáveis à Residência Médica e às determinações constantes no Processo SEI nº 26.000038118-3.
5. Em razão da presente reserva, **01 (uma) vaga do Programa de Residência Médica em Clínica Médica fica indisponível para provimento por outros candidatos no ano letivo de 2027**, devendo ser observada essa condição nos atos de convocação e matrícula referentes ao Programa.
6. A COREME adotará as providências administrativas necessárias ao cumprimento de eventual decisão judicial superveniente.

Ponta Grossa, 26 de Agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Martinez Vargas, Diretor(a) Acadêmico(a) - HURCG - DAC**, em 26/08/2026, às 15:29, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3276494** e o código CRC **D7616AA5**.

